

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera disposições da Lei nº 5.190, de 28 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para a realização de despesas com repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona e da outras providências.

PUBLICADO EM

18 / 12 / 2023



lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica excluído do corpo da Lei nº 5.190, de 28 de novembro de 2023, de todos os seus artigos, parágrafos e incisos, a frase “*a ser pago através da dotação 677*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dades: 2023.12.15
13:06:02 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/530

Ituiutaba, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.209.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.209/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.507/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 880/2023, de 14 de dezembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.15
10:19:21 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -